



DECRETO nº 927/2018

Caldas Novas-GO, 05 de Junho de 2019.

"Dispõe sobre aprovação de desdobro de lote"

O PREFEITO DE CALDAS NOVAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, nos termos do Art. 10º da Lei Federal nº. 6.766 de 19 de dezembro de 1979 e Lei Municipal nº. 1822 de 30 de dezembro de 2011, e Lei 2.706/2018 de 03 de janeiro de 2018 e,

Considerando o requerimento em nome de
MARILENE PAULA SILVEIRA.

DECRETA:

- Art. 1º.** Fica aprovado o Desdobro do lote 04-R, quadra 87, situado no loteamento denominado "JARDIM PRIVE DAS CALDAS", nesta cidade, que passará a denominar-se Lotes 04-A, 04-B, 04-C e 04-D na quadra 87, situado no loteamento denominado "JARDIM PRIVE DAS CALDAS" nesta cidade, conforme planta e memorial descritivo, que faz parte integrante ao Decreto.
- Art. 2º.** A aprovação constante deste Decreto deverá ser registrada no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Caldas Novas, dentro de 180 (cento e oitenta) dias de sua entrada em vigor, sob pena de caducidade da aprovação.
- Art. 3º.** O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigendo seus efeitos legais, para o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.
- Art. 4º.** A autenticidade e a data da publicação do presente decreto deverá ser consultada no site da Prefeitura de Caldas Novas <https://caldasnovas.go.gov.br/> ao clicar no ícone "Diário Oficial".

GABINETE DO PREFEITO DE CALDAS NOVAS, ESTADO DE GOIÁS, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezanove (05/06/2019).

Evando Magal A. C. Silva
Prefeito de Caldas Novas-GO